



PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da Saúde, no âmbito do Município de Ubatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observado as disposições legais, os seguintes servidores:

Pregoeiros Oficiais:

1. JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS – RG nº 45.906.439-3
2. LETÍCIA ALVES DIONISIO – RG nº 40.841.671-3
3. MICHELLE DA SILVA SANTOS – RG nº 42.488.800-2
4. LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES – RG nº 30.602.322-2
5. CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO – RG nº 066.724.33-7
6. DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA – RG nº 35.560.211-8

Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como Equipe de Apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão de que trata o artigo 1º desta Portaria, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

1. JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS – RG nº 45.906.439-3
2. LETÍCIA ALVES DIONISIO – RG Nº 40.841.671-3
3. EVALDO JOAQUIM DE SOUZA - RG Nº 25.070.033-5
4. CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO – RG Nº 066.724.33-7
5. ARTHUR SILVA DOROTÉA – RG nº 53.016.843-1
6. LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES – RG nº 30.602.322-2
7. TAÍS NOGUEIRA BEZERRA – RG nº 43.045.721-2
8. MICHELLE DA SILVA SANTOS – RG nº 42.488.800-2
9. DEBORA PEREIRA DE OLIVEIRA – RG nº 35.560.211-8

Art. 3º Os Pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados nesta Portaria, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas nas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 4595, de 01 de agosto de 2006 e 5782, de 18 de setembro de 2013.



PRT 11/23
Fls. 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 867/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb